

Prefeitura volta a debater Regime Próprio de Previdência



Servidores públicos lotaram o plenário da Câmara Municipal de Itapeva

A Prefeitura de Itapeva estuda a possibilidade de adotar o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que tem por base a capitalização das contribuições para posterior pagamento integral das aposentadorias.

Nesta semana, os servidores se reuniram para conferir mais informações sobre o novo sistema, já adotado por duas mil cidades brasileiras. A decisão pela mudança será dos servidores efetivos da Prefeitura de Itapeva.

nesta edição

cultura

Banda Mikareggae é destaque no 1 Cultura na Praça do ano

página 2

saúde

Secretaria amplia atendimento odontológico na rede de Saúde

página 4

audiência

Secretaria da Saúde presta contas do 4 Trimestre de 2010

página 5

socorro

Cidades da região debatem plano operativo do Samu - 192

página 5

Prefeitura
de Itapeva

+cultura

Reggae da Banda Mikareggae é destaque no 1º Cultura na Praça do ano

Na primeira edição do ano, banda de Paulinho Saponga fez a festa para o público na Praça Anchieta

Ademir Schmidt



Integrantes da banda antes do show na Praça Anchieta, considerada reduto cultural da cidade

A primeira edição do Projeto Cultura na Praça, da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva, em 2011 aconteceu neste sábado (15), na Praça Anchieta. O grande destaque do evento foi a apre-

sentação da Banda Mikareggae, revelada pelo projeto, que recebeu muitos aplausos e elogios do público. O vocalista da banda, Paulinho Saponga, tornou-se recentemente cover oficial do cantor Armandinho, ao vencer con-

curso nacional, pela internet.

Estou muito feliz por ser o cover do meu ídolo, disse o cantor durante a apresentação.

O repertório estava recheado com os sucessos do cantor, com destaques para as canções Ta

todo mundo aef; Casinhaf; Lua cheiaf; Não temos mais tempof; Sementef, Reggae das tramandaf; Acordar cedof; Desenho de Deusf; Folha de bananeiraf; Pegando a saideiraf; Tchauf; Balanço na redef; Toca uma regueiraf; Ursinho de dormirf e Outra noite que se vaif.

Os interessados em contratar a Banda Mikareggae, com o cover do Armandinho deverão ligar para o telefone (15) 9799.8868.

O Projeto Cultura na Praça também recebeu a cultura hip hop, com Afro Du Pactus e Deficiência Ativa, além dos sanfoneiros Jones Pontes e Dil (integrantes da Orquestra de Sanfona de Itapeva), com a participação de Wanderley (pandeiro). Os músicos apresentaram clássicos, como Feira de mangaiof; Asa brancaf; Brasileirinhof; Aquarela do Brasilf, dentre outras.

A próxima edição do Projeto Cultura na Praça acontecerá no sábado (29), na Praça Anchieta, a partir das 10h, com diversas atrações.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3522-3875 ou no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: www.culturitapeva.com.br.

Governo de Itapeva/SP

Prefeito Municipal
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Vice-prefeito
ULYSSES MARIO TASSINARI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
SONIA MARIA C. MARINHO CAVANI
Secretarias
Administração e Finanças
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR
Agricultura e Abastecimento
CASSIANO TFFOLI OLIVEIRA
Cultura e Turismo
DAVIDSON PANIS KASEKER
Coordenação e Planejamento

JOSÉ MARIA SILVA
Defesa Social e Ação Social
LUCIANO ALLER DE OLIVEIRA
Educação
SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO
Indústria, Comércio e Desenvolvimento
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Juventude, Esportes e Lazer
ANTÔNIO LOUREIRO DE ALMEIDA
Governo e Negócios Jurídicos
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR
Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO
Saúde
MARCO ANDRÉ FERREIRA D OLIVEIRA

Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais
ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO
CÂMARA MUNICIPAL
Presidente - Paulo de la Rua Tarancón
Vice-presidente - Roberto Comeron
1º secretário - Walter Daniel da Silva Júnior
2º secretário - Eliel Ferreira Leite
Aurea Aparecida Rosa
Oziel Pires de Moraes
Paulo Roberto Tarzã dos Santos
Sidnei José dos Santos Gonçalves
Wilson Roberto Margarido

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva
Criado pela Lei 1.750/2001 Decreto 4.902/2002
Jornalista Responsável:
Juliana Oliveira
MTB 38.111
Assessoria de Imprensa:
Ademir Schmidt, Alene Santos, Bárbara Laranja e Jaqueline Martins
telefone (15) 3526-8042
e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br
www.itapeva.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Valente
Tiragem: 1000 exemplares

Prefeitura
de Itapeva

+governo

Prefeitura volta a debater Regime Próprio de Previdência

Objetivo é oferecer condições para que os servidores decidam sobre mudança

Juliana Oliveira



Plenário da nova Câmara Municipal de Itapeva ficou lotado de servidores durante a reunião

Em reunião realizada na Câmara Municipal nesta quinta-feira, 20 de janeiro, entre servidores municipais e representantes do Instituto Previdência Municipal de Praia Grande (IPMPG) foi debatida a possibilidade de mudança no sistema de gerenciamento da Previdência Social dos servidores públicos municipais efetivos.

Desde o ano passado, a Prefeitura de Itapeva estuda a possibilidade de adotar o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que tem por base a capitalização das contribuições para posterior pagamento integral das aposentadorias. Ele funciona através de uma autarquia que fica responsável pela manutenção permanente do cadastro dos beneficiários e a gestão dos fundos e recursos arrecada-

dados. Atualmente essa gerência fica por conta do sistema Regime Geral, administrado pelo Governo.

No Brasil, duas mil cidades aderiram ao RPPS. Esse regime promete vantagens, como a participação do servidor na administração dos recursos, melhor qualidade no atendimento aos servidores e maior valor nas aposentadorias e pensões. Além disso, o valor da aposentadoria não é limitado ao teto do INSS.

Segundo Kleber Vicente Cavalcante, superintendente do IPMPG, o Regime Próprio se destaca também pela rapidez e desburocratização do sistema. Para garantia dos servidores, todas as ações realizadas pela autarquia são fiscalizadas pelo Ministério da Previdência, Ministério Público e Tribunal da Contas, além dos conse-

lhos fiscais e administrativos.

Presente na reunião, o secretário municipal de Governo e Negócios Jurídicos de Itapeva deixou clara a opinião do prefeito municipal sobre a discussão da mudança do regime de previdência. O prefeito deixa os servidores à vontade para avaliar e decidir sobre o que é melhor. O que for decidido, será acatado, disse.

O secretário municipal de Administração e Finanças de Itapeva informou que novas reuniões serão realizadas com o objetivo de suprir os servidores de todas as informações necessárias para que tenham uma avaliação completa e para que possam decidir se haverá mudanças. Também participaram os secretários municipais de Coordenação e Planejamento e de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

Concurso Público: Prefeitura convoca para realização de prova

O Edital de Convocação para realização da prova do Concurso Público para o cargo de oficial de administração já está disponível no site da Prefeitura de Itapeva. No arquivo publicado, os candidatos inscritos têm acesso, através de lista alfabética, aos locais de realização da prova objetiva e dissertativa. São 90 vagas imediatas e 90 para cadastro de reserva. A prova realizada no dia 30 de janeiro de 2011. Mais informações no Edital n° 01/2010, disponível site da Prefeitura de Itapeva.

Mais informações:

www.itapeva.sp.gov.br

www.institutocetro.org.br

Prefeitura adquire carros para diversas secretarias

Ano novo e frota nova para a Prefeitura de Itapeva. O governo municipal adquiriu novos carros para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais. No total, o investimento ultrapassou R\$ 255 mil em recursos próprios.

A Secretaria de Saúde recebeu um Corsa Classic e uma Caminhonete S10, que vão auxiliar a Vigilância Epidemiológica e Fiscalização. Para a Secretaria de Transportes foram destinados uma Montana, um Corsa e uma Kombi. Para o Departamento Municipal de Trânsito, a Secretaria de Defesa Social recebeu um Corsa Classic e uma Caminhonete Ford Courier. A Secretaria de Agricultura recebeu uma Montana.

Prefeitura
de Itapeva

+saúde

Secretaria amplia atendimento odontológico na rede básica de Saúde

Em Itapeva existem 16 unidades de saúde que oferecem serviços gratuitos de cirurgiões dentistas

Desde a primeira semana de janeiro de 2011, a Unidade de Saúde da Família do Jardim Imperador tem a disposição da comunidade, o serviço odontológico, de segunda a sexta-feira, no período vespertino.

O consultório odontológico está equipado para atender a população local e do Jardim Virgínia com os mais variados serviços, como extrações, restaurações, limpeza, pequenas cirurgias e etc. A equipe é composta pelo cirurgião-dentista Márcio Garcia e de uma auxiliar de saúde bucal que realizam o atendimento toda tarde, a partir das 13h30.

Para os interessados, o agendamento das consultas pode ser feito na própria Unidade de Saúde, de segunda a sexta-feira, das 12h30 às 13h30h. Diariamente são disponibilizadas 8 vagas, sendo seis (06) para os moradores do Jd. Imperador e duas (02) vagas para os residentes do Jd. Virgínia, o que totaliza 40 vagas por semana.

Segundo o coordenador da Saúde Bucal de Itapeva, Gustavo Pedroza além do atendimento de clínica básica, esta população terá acesso aos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) com mais facilidade, visto que, os encaminhamentos serão gerados na própria unidade pelo dentista.

Vale lembrar aos pacientes que precisam de tratamento realizado no CEO, que é necessário passar por consulta com o dentista do posto de saúde local e, havendo a necessidade dele ser encaminhado para fazer canal, remover os terceiros molares, fazer raspagens e outras cirurgias, o seu dentista fará o encaminhamento ao Centro de Es-

pecialidades Odontológicas, frisa.

O fluxo dos atendimentos odontológicos funciona como acontece com os agendamentos de consultas médicas e exames. Para maior comodidade do paciente, o agendamento retorna à sua Unidade de Saúde com data e hora da consulta. Após aproximadamente 10 a 15 dias da última consulta, o paciente pode ir pessoalmente à Unidade de Saúde e retirar o seu agendamento.

Ressaltamos a importância de toda a população no cuidado com a saúde bucal, frequentando o consultório odontológico regularmente e mantendo a escovação diária dos dentes, comenta o dentista e coordenador Gustavo.

Equipamento - Visando atender um público cada vez maior, foi instalado durante os meses de dezembro e janeiro, o equipamento portátil na Casa Transitória, onde o atendimento aos menores da Casa é feito todas as tardes, de segunda a sexta-feira. Esse projeto tende a aumentar o escopo de atuação, já que a secretaria municipal da Saúde vem investindo na compra destes equipamentos portáteis.

No último mês de dezembro, a secretaria da Saúde adquiriu mais um consultório móvel, para que, a saúde bucal possa ser levada a todos os cidadãos de Itapeva. O objetivo do Programa Saúde Bucal Bate a Sua Porta é através do equipamento portátil odontológico disponibilizar os serviços também a comunidades distantes do centro urbano ou de difícil acesso, e as escolas municipais, ampliando os trabalhos de prevenção bucal, que já são desenvolvidos nas creches e escolas do ensino fundamental do município.



Jaqueline Martins

O dentista Márcio avalia paciente no PSF do Jd. Imperador

VEJA ONDE SER ATENDIDO:

Em Itapeva, são 16 Unidades Básicas de Saúde com cirurgião dentista, sendo 13 localizados na cidade de Itapeva e três consultórios odontológicos na zona rural do município. Conheça as unidades com atendimentos odontológicos e quem são os dentistas responsáveis:



Unidades na cidade:

Jardim Maringá (Dr. Renato Baladore e Dra. Paula Baladore);
Parque São Jorge (Dra. Hanna Lahoud e Dra. Maria Cândida);
Vila Aparecida (Dr. Walkyria Rozires e Dr. Sílvio Fontalvo);
Vila Santa Maria (Dr. Raimunda Costa);
Jardim Bela Vista (Dr. Adriano Coppi);
Jardim Grajaú (Dr. Maria Aparecida Campos);
Vila São Miguel (Dra. Suiany Coppi);
Vila Dom Bosco/Parque Cimentolândia (Dr. Fabiano Martins);
Vila São Benedito (Dra. Regina Passerotti);
São Camilo (Dra. Danielle Soller);
Vila Taquari (Dra. Rosalina Dias);
Jd. Imperador (Dr. Márcio Garcia)
Casa do Adolescente (Dra. Vânia Chimeno e Dra. Maria Lúcia).

Unidades na zona rural:

Agrovila I e IV (Dr. Eduardo Minaif);
Alto da Brancal (Dr. Renata Mancebo)
Pacova (Dr. Rafael Babeto).

Prefeitura
de Itapeva

+saúde

Secretaria da Saúde presta contas do 4 Trimestre de 2010

A prestação de contas começa às 19h e é aberta à população em geral

Juliana Oliveira



Câmara Municipal está em novo endereço: Avenida Vaticano, nº 903, no Jardim Europa

Na próxima quarta-feira, 26 de janeiro, os coordenadores e gerentes responsáveis pelos diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde de Itapeva apresentam, em audiência pública, os dados referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2010.

A prestação de contas é aberta à população em geral e vai acontecer a partir das 19h, no Auditório da Câmara Municipal. Vale ressaltar que a Câmara está em novo endereço: Avenida Vaticano, nº 903 - Jardim Europa. Todos podem conferir os dados referentes à saúde municipal.

Na ocasião, serão apresentados os números correspondentes à produção do 4º trimestre quanto às consultas médicas, de enferma-

gem e dos atendimentos odontológicos que fazem parte da Atenção Básica, a produção da Unidade de Avaliação e Controle (UAC), no que diz respeito às auditorias dos pacientes encaminhados para consultas médicas, exames e internações, e as ações educativas, campanhas, mutirões e outros resultados dos demais setores.

Durante a audiência pública, os usuários do Sistema Único de Saúde também ficam por dentro de quais e quantos foram os repasses financeiros feitos aos prestadores de serviços da Secretaria da Saúde de Itapeva e

das atividades desenvolvidas pelos setores especializados como: Vigilância Epidemiológica, Controle de Vetores, Vigilância Sanitária,

Central de Regulação, SAE, Cerest, Assistência Farmacêutica, Casa do Adolescente, CEO, Saúde, Educação Permanente e Controle Social.

A participação social é fundamental para que o SUS seja democrático e possibilite a fiscalização das políticas de saúde pública, de forma transparente e efetiva, destaca o secretário municipal da Saúde de Itapeva, reforçando o convite a todos os itapevenses a comparecer a audiência pública, no dia 26 de janeiro.

Serviço:

Evento: Audiência Pública da Secretaria da Saúde
Local: Câmara Municipal de Itapeva - Avenida Vaticano, 903 - Jd. Europa
Dia: 26 de janeiro (quarta-feira)
Horário: 19 horas

Audiência apresenta as transações financeiras da Prefeitura

Cidades da região debatem plano operativo do Samu - 192

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 é mais uma conquista na área da saúde para a região de Itapeva. Em 2011, as sete ambulâncias recebidas do Ministério da Saúde farão a cobertura de 15 municípios na região.

Na última segunda-feira (17), os secretários de Saúde estiveram reunidos em Itapeva, para debater o plano operativo e conhecer as etapas de implantação que já foram cumpridas e quais estão faltando, para que o serviço esteja em funcionamento.

A consultora técnica do Samu Regional Itapeva, Nielse Fattori explicou quais documentos precisam ser encaminhados. Em Itapeva, a Secretaria de Saúde designou profissionais da secretaria da Saúde de Itapeva para conhecer e trocar experiências com outros Samu.

Itapeva terá a sede da Central de Regulação do Samu, prevista para ser instalada no antigo prédio do NGA. O objetivo da Central será organizar o fluxo de atendimento e utilização dos recursos existentes, tanto de baixa, média e alta complexidade, como também o atendimento móvel pré-hospitalar para assegurar e qualificar o atendimento prestado a vítima de acidentes ou mesmo de intercorrências de urgência de agravos inusitados.

O Samu é um serviço de socorro pré-hospitalar móvel que chega rapidamente às pessoas, em qualquer lugar que se encontrem, após um acidente ou qualquer problema de saúde urgente que possa levar ao sofrimento ou até mesmo à morte. O pedido de socorro é feito gratuitamente por meio de uma ligação para o número 192.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº. 01/2010 AO CONTRATO 001/2008

CONTRATANTE: Câmara Municipal Itapeva

Contratada: CECAM – Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

Processo Nº. 006/2007

Convite Nº. 006/2007

Objeto: Prorrogação de Prazo

Valor: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 30/12/2010

Paulo De La Rua Tarancon – Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS:		Valores expressos em R\$			
	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE		
	R\$	%	R\$	%	
Receita Corrente Líquida	136.350.531,62		154.934.122,13		
	2.645.857,48	1,94	2.941.151,88	1,90	
Despesas Totais com Pessoal			8.831.244,96	5,70	
Limite Prudencial 95% (par.ºn.º art.22)			8.831.244,96	5,70	
Limite Legal (art. 20)	8.181.031,90	6,00	9.296.047,33	6,00	
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Itapeva, 30 de dezembro de 2010

Paulo de la Rua Tarancon

Presidente da Câmara Municipal

Walter Lazaro dos Santos

Gilmar Moraes de Lima - ISP165747/O-6

Contabilista CRC-Nº

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 01.0086/2011

Data de Protocolo: 10/01/2011

No. CEVS:

Data de Vencimento: / /

Razão Social: LIMPCENTER

CNPJ/CPF: 012.899.317/0001-90()

Endereço: AV JOSE ERMIRIO DE MORAES,2300 CENTRO

Município: ITAPEVA

CEP: *****

UF: SP

Resp. Legal:

CPF: . . . -

Resp. Técnico:

CPF: . . . -

CBO:

Conselho Prof:

No. Inscr.:

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o AUTO DE INFRAÇÃO AC Nº 0251 de 07/01/2011.

ITAPEVA, segunda-feira, 31 de janeiro de 2011.

02.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO

No. Protocolo: 05.2351/2010

Data de Protocolo: 13/12/2010

No. CEVS:

Data de Vencimento: / /

Razão Social: BILD MATERIAS DE CONTRUÇÃO

CNPJ/CPF: 011.669.626/0001-01()

Endereço: AV PAULINA DEMORAES,1191 JD MARINGA

Município: ITAPEVA

CEP: *****

UF: SP

Resp. Legal:

CPF: . . . -

Resp. Técnico:

CPF: . . . -

CBO:

Conselho Prof:

No. Inscr.:

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMNETO DE AUTO AC Nº 0074 de 13/12/2010.

ITAPEVA, segunda-feira, 31 de janeiro de 2011.

03.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO

No. Protocolo: 05.2347/2010

Data de Protocolo: 13/12/2010

No. CEVS:

Data de Vencimento: / /

Razão Social: CALIFORNIA O PEG- PAG DA CONSTRUÇÃO

CNPJ/CPF: 000.849.090/0001-90()

Endereço: RALCIDIA CARDOSO DE OLIVEIRA,130 JD CALIFORNIA

Município: ITAPEVA

CEP: *****

UF: SP

Resp. Legal:

CPF: . . . -

Resp. Técnico:

CPF: . . . -

CBO:

Conselho Prof:

No. Inscr.:

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMNETO DE AUTO AC Nº 0072 de 13/12/2010.

ITAPEVA, segunda-feira, 31 de janeiro de 2011.

04.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO

No. Protocolo: 05.2357/2010

Data de Protocolo: 13/12/2010

No. CEVS:

Data de Vencimento: / /

Razão Social: MENK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 006.960.699/0001-18()

Endereço: AV PAULINA DE MORAES ,54 CENTRO

Município: ITAPEVA

CEP: *****

UF: SP

Resp. Legal:

CPF: . . . -

Resp. Técnico:

CPF: . . . -

CBO:

Conselho Prof:

No. Inscr.:

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMNETO DE AUTO AC Nº 0073 de 13/12/2010.

ITAPEVA, segunda-feira, 31 de janeiro de 2011.

05.Comunicado de NOT. PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 02.196/2011

Data de Protocolo: 20/01/2011

No. CEVS: 352240601-471-000196-0-7

Data de Vencimento: / /

Razão Social: MINI MERCADO ZAVA LTDA ME

CNPJ/CPF: 056.942.360/0001-67()

Endereço: R JOSE GONÇALVES DE ALMEIDA ,352 GUARIZINHO

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-100

UF: SP

Resp. Legal: Zaqueu Valerio da Silva

CPF: 026.815.998-06

Resp. Técnico:

CPF: . . . -

CBO:

Conselho Prof:

No. Inscr.:

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTAA Nº 00061 de 19/01/2011.

ITAPEVA, segunda-feira, 31 de janeiro de 2011.

06.Comunicado de NOT. PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 02.185/2011

Data de Protocolo: 19/01/2011

No. CEVS: 352240601-472-000103-1-6

Data de Vencimento: / /

Razão Social: GETER ZACARIAS ITAPEVAME

CNPJ/CPF: 004.060.267/0001-25()

Endereço: R HIGINO MARQUES ,2008 PARTE BAIXA JD MARINGA

Município: ITAPEVA

CEP: 18407-120

UF: SP

Resp. Legal: GETER ZACARIAS

CPF: 053.940.938-30

Resp. Técnico:

CPF: . . . -

CBO:

Conselho Prof:

No. Inscr.:

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTAAC Nº 0001 de 18/01/2011.

ITAPEVA, segunda-feira, 31 de janeiro de 2011.

1. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2047/2010 Data de Protocolo: 28/10/2010
No. CEVS: 352240601-561-000859-2-
Razão Social: ESTER TIEPO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 202.510.428/63 - ()
Endereço: R CARLOS DE CAMPOS,166 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-380 UF: SP
Resp. Legal: ESTER TIEPO DE OLIVEIRA CPF: 202.510.428-63

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão do Cadastro de Funcionamento em 04/01/11.

ITAPEVA, quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

02. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2009/2010 Data de Protocolo: 21/10/2010
No. CEVS: 352240601-472-000274-1-3
Razão Social: LUIZA HELENA CORREA
CNPJ/CPF: 012.635.128/0001-00()
Endereço: R DONA JULIA, 41 JD VIRGINIA
Município: ITAPEVA CEP: 18411-110 UF: SP
Resp. Legal: LUIZA HELENA CORREA CPF: 304.501.148-99

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Licença de Funcionamento em 14/01/11.

ITAPEVA, quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

03. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2028/2010 Data de Protocolo: 26/10/2010
No. CEVS: 352240601-472-000275-1-0
Razão Social: GIL SORVETERIA ITAPEVALTDAME
CNPJ/CPF: 012.721.503/0001-35()
Endereço: AV PAULINA DE MORAIS, 926 JD MARINGA
Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO GIL THEODORO CPF: 333.183.998-17

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Licença de Funcionamento em 17/01/11.

ITAPEVA, quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

04. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2074/2010 Data de Protocolo: 05/11/2010
No. CEVS: 352240601-561-000861-1-8
Razão Social: LHAVA RESTAURANTE LTDA ME
CNPJ/CPF: 007.635.933/0002-85()
Endereço: AV PAULINA DE MORAES, 926 JD MARINGA
Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP
Resp. Legal: VINICIUS HENRIQUE ARCHANGELO
CPF: 271.822.228-09

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Licença de Funcionamento em 17/01/11.

ITAPEVA, quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

05. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 02.2146/2010 Data de Protocolo: 16/11/2010
No. CEVS: 352240601-472-000279-1-0
Razão Social: RODRIGO MANCEBO VOLPATO ME
CNPJ/CPF: 012.833.936/0001-82()
Endereço: AV PAULINA DE MORAES, 926 BOX L 17 JD MARINGA
Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO MANCEBO VOLPAT6O
CPF: 376.133.868-64

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Licença de Funcionamento em 14/01/11.

ITAPEVA, quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

06. Comunicado de CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0142/2011 Data de Protocolo: 14/01/2011
No. CEVS: 352240601-864-000001-1-6
Data de Vencimento: 19/01/2012
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TALIBERTI
CNPJ/CPF: 057.053.993/0004-20()
Endereço: R HIGINO MARQUES, 168 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP
Resp. Legal: ARMANDO TALIBERTI JUNIOR
CPF: 005.749.358-86
Resp. Técnico: MARLI BUCCHIANICO DE SOUZA
CPF: 105.934.728-88
CBO: 05110 Conselho Prof: CRBM No. Inscr.: 1357 UF: 10

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Renovação da Licença de Funcionamento em 19/01/11.

ITAPEVA, quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

07. Comunicado de CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0167/2011 Data de Protocolo: 17/01/2011
No. CEVS: 352240601-864-000005-1-5
Data de Vencimento: 19/01/2012
Razão Social: CENTERLAB ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ/CPF: 003.132.801/0001-07()
Endereço: R DR. PINHEIRO, 677 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA CELIA BARREIRO FERNANDES
CPF: 081.844.758-37
Resp. Técnico: CLAUDIA CELIA BARREIRO FERNANDES
CPF: 081.844.758-37
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 12781 UF: 08

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Renovação da Licença de Funcionamento em 19/01/11.

ITAPEVA, quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

08. Comunicado de CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.0181/2011 Data de Protocolo: 18/01/2011
No. CEVS: 352240601-477-000043-1-6
Data de Vencimento: 19/01/2012
Razão Social: TIAGO M SALVADOR ARTIGOS DE OTICA ME
CNPJ/CPF: 008.738.234/0001-42()
Endereço: R DR PINHEIRO, 398 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO MORAES SALVADOR CPF: 218.078.348-59
Resp. Técnico: TIAGO MORAES SALVADOR
CPF: 218.078.348-59
CBO: 07530 Conselho Prof: N/A No. Inscr.: 1613 UF: 21

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Renovação da Licença de Funcionamento em 19/01/11.

ITAPEVA, quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

09. Comunicado de CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO

No. Protocolo: 01.0137/2011 Data de Protocolo: 13/01/2011
No. CEVS: 352240601-861-000002-1-3
Data de Vencimento: 19/01/2012
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA -
BANCO DE LEITE

Continua na página 8

Continuação da página 7

CNPJ/CPF: 049.797.293/0001-79(001)
Endereço: RUA SANTOS DUMONT,433 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP
Resp. Legal: ARISTEU DE A. CAMARGO FILHO
CPF: 748.976.838-15
Resp. Técnico: KELLY SHANTAL CUSTÓDIO SILVA
CPF: 171.843.248-89
CBO: 06138 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 104.877 UF: 17

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Renovação da Licença de Funcionamento em 19/01/11.
ITAPEVA, quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

10.Comunicado de CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO

No. Protocolo: 01.3025/2010 Data de Protocolo: 22/12/2010
No. CEVS: 352240601-861-000004-1-8
Data de Vencimento:19/01/2012
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA – SERVIÇO DE DIÁLISE
CNPJ/CPF: 049.797.293/0001-79(001)
Endereço: RUA SANTOS DUMONT,433 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 ,UF: SP
Resp. Legal: ARISTEU DE A. CAMARGO FILHO
CPF: 748.976.838-15
Resp. Técnico: ELAINE MOREIRA LOPES CPF: 785.339.887-53
CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 93700 UF: 78

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Renovação da Licença de Funcionamento em 19/01/11.
ITAPEVA, quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de: - Pregão Presencial: Pregão Presencial Nº 07 / 2.011
Acha-se aberta nesta Prefeitura a seguinte licitação:

Pregão Presencial Nº 07/2011

Pregão Presencial Nº 07/11 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios de Estoque e Perecíveis para a Merenda Escolar – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento, entrega das propostas e amostras às 09:00 horas do dia 03/02/2.011 na Secretaria Municipal de

Educação, à Rua: - Lucas de Camargo, nº 290, Centro, Itapeva-SP. Início da sessão pública às 09:00 horas do dia 04/02/2.011, na Seção de Compras à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva–SP. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações flaviocompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8108. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro–Itapeva –SP.
Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de janeiro de 2.011.
ANTONIO FLAVIO REZENDE – Pregoeiro

4 TRIMESTRE DA SAÚDE DE 2.010

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Itapeva

CONAM

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL

27/01/2011

JANEIRO A DEZEMBRO/2010

Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO		Para o Exercicio (Prev. Atualizada)	Ate o Periodo (Arrecadacao)
Proprios	19.985.089,50	15.140.296,45	TOTAL (15%)	12.372.621,79	11.645.594,31
Transferencias da Uniao	21.762.502,61	21.760.445,81			
Transferencias do Estado	40.736.553,19	40.736.553,19			
Total	82.484.145,30	77.637.295,45			

DESPESAS PROPRIAS EM SAUDE									
	Dotacao Atualizaca (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o periodo)		Despesa Liquidada (ate o periodo)		Despesa Paga (ate o periodo)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESA TOTAL COM RECURSOS PROPRIOS	16.053.626,78	19,46	16.016.142,10	20,62	15.651.262,43	20,15	15.337.753,86	19,75	
atencao basica	11.633.869,85	14,10	11.598.696,18	14,93	11.435.201,34	14,72	11.149.348,05	14,36	
assistencia hospitalar e ambulatorial	3.261.788,12	3,95	3.259.759,72	4,19	3.114.759,72	4,01	3.107.304,05	4,00	
suporte profilatico e terapeutico	573.594,02	0,69	573.322,75	0,73	516.937,92	0,66	505.064,07	0,65	
vigilancia sanitaria	318.140,02	0,38	318.137,85	0,40	318.137,85	0,40	313.429,55	0,40	
vigilancia epidemiologica	266.234,77	0,32	266.225,60	0,34	266.225,60	0,34	262.608,14	0,33	

DEDUÇÕES									
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			20.277,51	0,02	20.277,51	0,02	20.277,51	0,02	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DEDUÇÕES			20.277,51	0,02	20.277,51	0,02	20.277,51	0,02	

DESPESA LIQUIDA DA SAUDE	15.995.864,59	20,60	15.630.984,92	20,13	15.317.476,35	19,72
--------------------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------

4 TRIMESTRE DO ENSINO DE 2.010

CN-SIFPM			Prefeitura Municipal de Itapeva			CONAM		
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL								
27/01/2011			JANEIRO A DEZEMBRO/2010			Pagina 1		
RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL					
PREVISAO ATUALIZADA			ARRECADACAO					
			ATE O PERIODO					
Proprios			19.985.089,50		15.140.296,45		Para o Exercicio (Prev. Atualizada)	
							Ate o Periodo (Arrecadacao)	

Continua na página 9

Continuação da página 8

Transferências da União	21.762.502,61	21.760.445,81	TOTAL (25%)	20.621.036,32	19.409.323,86
Transferências do Estado	40.736.553,19	40.736.553,19			
Total	82.484.145,30	77.637.295,45			
Retenções do FUNDEB	12.419.250,14	12.290.718,80			
Receitas Líquidas	70.064.895,16	65.346.576,65			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCACAO									
	Dotacao Atualizaca (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o periodo)		Despesa Liquidada (ate o periodo)		Despesa Paga (ate o periodo)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	20.273.211,84	24,57	20.124.148,40	25,92	19.803.892,54	25,50	19.684.145,82	25,35	
ensino fundamental	5.125.409,70	6,21	5.111.180,88	6,58	4.808.881,94	6,19	4.722.008,22	6,08	
educacao infantil	2.598.346,00	3,15	2.592.921,70	3,33	2.575.574,78	3,31	2.544.782,42	3,27	
educacao de jovens e adultos	13.358,00	0,01	13.221,55	0,01	13.221,55	0,01	13.215,40	0,01	
educacao especial	116.848,00	0,14	116.105,47	0,14	115.495,47	0,14	113.420,98	0,14	
retencoes do fundeb	12.419.250,14	15,05	12.290.718,80	15,83	12.290.718,80	15,83	12.290.718,80	15,83	
DEDUÇÕES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL DESPESAS			7.833.429,60	10,08	7.513.173,74	9,67	7.393.427,02	9,52	
RETENCORS DO FUNDEB			12.290.718,80	15,83	12.290.718,80	15,83	12.290.718,80	15,83	
TOTAL			20.124.148,40	25,92	19.803.892,54	25,50	19.684.145,82	25,35	

CN-SIFPM				CONAM			
Prefeitura Municipal de Itapeva							
RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO PREFEITURA MUNICIPAL							
27/01/2011				JANEIRO A DEZEMBRO/2010			
				Pagina 1			
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA DO EXERCÍCIO	ARRECADADO ATE O PERÍODO				
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	12.349.188,00	19.985.089,50	15.140.296,45				
PROPRIOS	11.115.158,00	18.511.274,37	13.698.152,71				
IMPOSTOS	4.064.046,00	4.370.174,39	4.308.294,85				
1.1.1.2.02.00.00 - IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	929.676,00	1.083.085,81	1.083.085,81				
1.1.1.2.04.31.00 - RETIDO NAS PONTES - TRABALHO	209.012,00	173.791,36	173.791,36				
1.1.1.2.04.34.00 - RETIDO NAS PONTES - OUTROS RENDIMENTOS	1.349.016,00	1.475.600,61	1.475.600,61				
1.1.1.2.08.00.00 - IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	4.563.408,00	11.373.401,56	6.657.380,08				
1.1.1.3.05.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN	1.112.588,00	1.211.183,08	1.196.921,60				
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.064.850,00	1.107.996,63	1.096.235,15				
1.9.3.1.11.00.00 - REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA	1.500,00	1.500,00	0,00				
1.9.3.1.12.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	46.238,00	101.686,45	100.686,45				
1.9.3.1.13.00.00 - REC.DÍVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NATUREZA	121.442,00	262.632,05	245.222,14				
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	31.963,00	52.137,29	52.137,29				
1.9.1.1.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	500,00	500,00	39,46				
1.9.1.1.39.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	21.281,00	79.190,37	79.190,37				
1.9.1.1.40.00.00 - MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	63.360,00	104.559,98	104.559,98				
1.9.1.3.11.00.00 - MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	500,00	500,00	0,00				
1.9.1.3.12.00.00 - MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA DO ITBI	3.838,00	13.744,41	9.038,17				
1.9.1.3.13.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	0,00	12.000,00	256,87				
1.9.9.0.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS	56.962.895,00	62.499.055,80	62.496.999,00				
TRANSFERÊNCIAS	20.457.155,00	21.762.502,61	21.760.445,81				
FEDERAIS	20.012.429,00	21.119.672,13	21.119.672,13				
1.7.2.1.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	218.391,00	416.495,48	416.495,48				
1.7.2.1.01.05.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	226.335,00	226.335,00	224.278,20				
1.7.2.1.36.00.00 - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. N.87/96	36.505.740,00	40.736.553,19	40.736.553,19				
ESTADUAIS	29.546.004,00	33.683.030,45	33.683.030,45				
1.7.2.2.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	6.748.990,00	6.781.577,39	6.781.577,39				
1.7.2.2.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA	210.746,00	271.945,35	271.945,35				
1.7.2.2.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	69.312.083,00	82.484.145,30	77.637.295,45				
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	69.312.083,00	82.484.145,30	77.637.295,45				
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-11.392.579,00	-12.419.250,14	-12.290.718,80				
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-4.091.431,00	-4.175.724,47	-4.175.313,11				
FEDERAIS	-4.002.485,80	-4.047.158,49	-4.047.158,49				
1.7.2.1.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-43.678,20	-83.298,98	-83.298,98				
1.7.2.1.01.05.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	-45.267,00	-44.855,64	-44.855,64				
1.7.2.1.36.00.00 - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. N.87/96	-7.301.148,00	-8.243.525,67	-8.115.405,69				
ESTADUAIS	-5.909.200,80	-6.736.605,90	-6.736.605,90				
1.7.2.2.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	-1.349.798,00	-1.324.410,20	-1.324.410,20				
1.7.2.2.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA	-42.149,20	-157.121,77	-54.389,59				
1.7.2.2.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	57.919.504,00	70.064.895,16	65.346.576,65				
TOTAL LÍQUIDO	57.919.504,00	70.064.895,16	65.346.576,65				

CN-SIFPM				CONAM		
Prefeitura Municipal de Itapeva						
RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO						
PREFEITURA MUNICIPAL						
27/01/2011		JANEIRO A DEZEMBRO/2010			Pagina 1	
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE	
-----	-----	-----	-----	-----	-----	
RECEITAS VINCULADAS - EXCETO FUNDEB						
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		1.210.986,00	1.422.489,50	786.444,00	
	2000004	DSE - MERENDA ESCOLAR	33.906,00	245.409,50	242.584,00	
02	2000004	1.7.6.2.02.00.02 - MERENDA ESCOLAR - DSE	33.906,00	245.409,50	242.584,00	
	2300001	TRANSPORTE DE ALUNOS - MEDIO	1.177.080,00	1.177.080,00	543.860,00	
02	2300001	1.7.6.2.02.00.01 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	1.177.080,00	1.177.080,00	543.860,00	

Continua na página 10

Continuação da página 9

05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	7.386.215,00	8.129.639,48	7.931.977,49
	2000001 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE	624.809,00	922.800,00	922.800,00
05	2000001 1.7.2.1.35.03.01 - PNAEF - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR - PNAE	624.809,00	922.800,00	922.800,00
	2000002 - PROG.NAC.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE CRECHES	45.342,00	201.360,00	201.360,00
05	2000002 1.7.2.1.35.03.02 - PNAC - PNAE - CRECHES	45.342,00	201.360,00	201.360,00
	2000003 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO QUILOMBO - PNAQ	8.395,00	11.640,00	11.640,00
05	2000003 1.7.2.1.35.03.03 - PNAQ - PNAE - QUILOMBOLA	8.395,00	11.640,00	11.640,00
	2000011 - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTACAO PRE-ESCOLA - PNAP	74.804,00	108.720,00	108.720,00
05	2000011 1.7.2.1.35.03.04 - PNAP-PROG.NAC.ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA.	74.804,00	108.720,00	108.720,00
	2000013 - PNAEM - PROG NAC ALIMENT ENSINO MEDIO	193.644,00	303.900,00	303.900,00
05	2000013 1.7.2.1.35.03.05 - PNAEM-PROG.NAC.ALIMENTACAO -ENSINO MEDIO	193.644,00	303.900,00	303.900,00
	2000014 - PNAE-EJA - MERENDA EDUC JOVEM E ADULTOS	70.924,00	71.760,00	71.760,00
05	2000014 1.7.2.1.35.03.06 - PNAE - EJA - MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	70.924,00	71.760,00	71.760,00
	2100002 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EDUCACAO INFANTIL	12.619,00	14.144,90	14.144,90
05	2100002 1.7.2.1.35.04.01 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL.	12.619,00	14.144,90	14.144,90
	2200003 - PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/ADULTOS-EJA	500,00	500,00	0,00
05	2200003 1.7.2.1.35.99.01 - PEJA - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO-JOVENS E ADULTOS.	500,00	500,00	0,00
	2200004 - PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	310.155,00	363.523,93	363.523,93
05	2200004 1.7.2.1.35.04.02 - PROGRAMA NAC.DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	310.155,00	363.523,93	363.523,93
	2200005 - BRASIL ALFABETIZADO-FNDE	0,00	63.213,15	60.713,15
05	2200005 1.7.2.1.35.99.02 - BRASIL ALFABETIZADO	0,00	63.213,15	60.713,15
	2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	5.958.776,00	5.958.776,00	5.764.114,01
05	2200006 1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	5.958.776,00	5.958.776,00	5.764.114,01
	2300003 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO	86.247,00	109.301,50	109.301,50
05	2300003 1.7.2.1.35.04.03 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO	86.247,00	109.301,50	109.301,50
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS		8.597.201,00	9.552.128,98	8.718.421,49
APLICACOES FINANCEIRAS				

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapeva			CONAM
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO			
		PREFEITURA MUNICIPAL			
27/01/2011		JANEIRO A DEZEMBRO/2010			Pagina 2
PONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
01 - TESOURO			7.013,00	7.013,00	3.380,93
	2000000 - EDUCACAO		7.013,00	7.013,00	3.380,93
01	2000000	1.3.2.5.01.05.01 - REND.DEP.BANC.EDUCACAO - RECURSOS PROPRIOS.	7.013,00	7.013,00	3.380,93
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			721,00	9.231,38	4.494,94
	2000004 - DSE - MERENDA ESCOLAR		721,00	9.231,38	4.494,94
02	2000004	1.3.2.5.01.05.02 - REND.DED.BANC.MERENDA ESCOLAR - DSE.	721,00	9.231,38	4.494,94
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			111.662,00	123.116,78	80.929,21
	2000001 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE		2.900,00	10.485,19	10.485,19
05	2000001	1.3.2.5.01.05.03 - REND.DEP.BANC.PNAEF - FUNDAMENTAL-MERENDA ESCOLAR.	2.900,00	10.485,19	10.485,19
	2000002 - PROG.NAC.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE CRECHES		500,00	500,00	90,90
05	2000002	1.3.2.5.01.05.04 - REND.DEP.BANC. PNAC - PNAE - CRECHES.	500,00	500,00	90,90
	2000003 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO QUILOMBO - PNAQ		100,00	1.395,84	231,84
05	2000003	1.3.2.5.01.05.05 - REND.DEP.BANC. PNAQ - PNAE - QUILOMBOLA.	100,00	1.395,84	231,84
	2000011 - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTACAO PRE-ESCOLA - PNAP		1.000,00	1.000,00	0,00
05	2000011	1.3.2.5.01.05.06 - REND.DEP.BANC. PNAP-PRE-ESCOLA.	1.000,00	1.000,00	0,00
	2000013 - PNAEM - PROG NAC ALIMENT ENSINO MEDIO		2.000,00	2.000,00	0,00
05	2000013	1.3.2.5.01.05.07 - REND.DEP.BANC.PNAEM - PROG.NAC.AL.ENSINO MEDIO.	2.000,00	2.000,00	0,00
	2000014 - PNAE-EJA - MERENDA EDUC JOVEM E ADULTOS		1.000,00	1.000,00	799,98
05	2000014	1.3.2.5.01.05.08 - REND.DEP.BANC.PNAE - EJA - MERENDA ESCOLAR J.ADULT	1.000,00	1.000,00	799,98
	2100002 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EDUCACAO INFANTIL		500,00	500,00	0,00
05	2100002	1.3.2.5.01.05.09 - REND.DEP.BANC.TRANSF.ESCOLAR - PNATE-ENS. INFANTIL	500,00	500,00	0,00
	2200003 - PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/ADULTOS-EJA		100,00	100,00	0,00
05	2200003	1.3.2.5.01.05.10 - REND.DEP.BANC. PEJA	100,00	100,00	0,00
	2200004 - PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		2.000,00	3.303,67	3.303,67
05	2200004	1.3.2.5.01.05.11 - REND.DEP.BANC. PNATE.	2.000,00	3.303,67	3.303,67
	2200005 - BRASIL ALFABETIZADO-FNDE		0,00	1.270,08	1.270,08
05	2200005	1.3.2.5.01.05.13 - RENDIMENTOS BRASIL ALFABETIZADO	0,00	1.270,08	1.270,08
	2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		101.562,00	101.562,00	64.747,55
05	2200006	1.3.2.5.01.05.12 - REND.DEP.BANC.SALARIO EDUCACAO - CSE.	101.562,00	101.562,00	64.747,55
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS			119.396,00	139.361,16	88.805,08
FUNDEB - TRANSFERENCIAS					

CN-SIFPM		CONAM		
Prefeitura Municipal de Itapeva				
RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO				
PREFEITURA MUNICIPAL				
27/01/2011	JANEIRO A DEZEMBRO/2010	Pagina	3	
PONTE DE	CODIGO DE	PREVISAO	PREVISAO	ARRECADADA ATE O

Continuação da página 10

RECURSO	APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	INICIAL	ATUALIZADA	TRIMESTRE
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		40.639.033,00	47.201.206,56	47.148.236,85
	2600000	EDUCACAO - FUNDEB	40.639.033,00	47.201.206,56	47.148.236,85
02	2600000	1.7.2.4.01.00.01 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	40.639.033,00	47.016.730,42	47.016.730,42
02	2600000	1.7.2.4.01.00.02 - RESTITUICOES FUNDEB	0,00	184.476,14	131.506,43
SUBTOTAL FUNDEB - TRANSFERENCIAS			40.639.033,00	47.201.206,56	47.148.236,85
FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS					
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		358.663,00	358.663,00	317.372,87
	2600000	EDUCACAO - FUNDEB	358.663,00	358.663,00	317.372,87
02	2600000	1.3.2.5.01.02.01 - REMUNERACAO DEP. BANCARIO - RECURSOS DO FUNDEB	358.663,00	358.663,00	317.372,87
SUBTOTAL FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS			358.663,00	358.663,00	317.372,87
TOTAL			49.714.293,00	57.251.359,70	56.272.836,29

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapeva	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
27/01/2011	JANEIRO A DEZEMBRO/2010	Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO
Receitas de Transferencias	47.201.206,56	47.148.236,85
Receitas de Aplicacoes Financeiras	358.663,00	317.372,87
Total	47.559.869,56	47.465.609,72
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS		
TOTAL	47.559.869,56	47.465.609,72
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	28.535.921,73	28.479.365,83

RETENCOES AO FUNDEB		
	Previsao Atualizada Para o Exercicio	Retido Ate o Período
	12.419.250,14	12.290.718,80
APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O PERIODO		
	Transferencias Recebidas	Retencoes
	47.148.236,85	12.290.718,80
DIFERENCA (REDEBIDO - RETIDO)		
GANHO	34.857.518,05	PERDA

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)			Despesa Empenhada (ate o período)			Despesa Liquidada (ate o período)		
	Valor	%		Valor	%		Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	46.678.157,66	98,14		46.150.305,05	97,22		45.789.999,81	96,46	45.037.792,90
MAGISTERIO	30.362.580,46	63,84		30.352.098,49	63,94		30.183.316,68	63,58	29.647.915,75
OUTRAS	16.315.607,20	34,30		15.798.206,56	33,28		15.606.683,13	32,87	15.389.877,15
DEDUÇÕES									
MAGISTERIO			0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00	0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)				0,00		0,00	0,00		0,00
OUTRAS			0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00	0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)				0,00		0,00	0,00		0,00
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL				46.150.305,05	97,22		45.789.999,81	96,46	45.037.792,90
MAGISTERIO				30.352.098,49	63,94		30.183.316,68	63,58	29.647.915,75
OUTRAS				15.798.206,56	33,28		15.606.683,13	32,87	15.389.877,15

3 QUADRIMESTRE DA RGF - 2.010

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA - PODER EXECUTIVO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - QUADRIMESTRAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia : JANEIRO a DEZEMBRO/2010

LRF, art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.576.905,55	47,48
Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	83.664.425,95	54,00
Limite Prudencial (\$ unico, art. 22 da LRF) - < % >	79.481.204,65	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Continua na página 12

Continuação da página 11

Divida Consolidada Liquida	30.075.064,28	19,41
Divida Consolidada Liquida Previdenciaria	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	185.920.946,55	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	34.085.506,86	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operacoes de Credito Externas e Internas	0,00	0,00
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	24.789.459,54	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	10.845.388,54	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM	DISPONIBILIDADE DE
	RESTOS A PAGAR NAO	CAIXA LIQUIDA (ANTES
	PROCESSADOS	DA INSCRICAO EM
	DO EXERCICIO	RESTOS A PAGAR
		NAO PROCESSADOS
		DO EXERCICIO)

Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	6.153.748,55	6.330.314,03

CN-SIFPM		CONAM
MUNICIPIO DE ITAPEVA - PODER EXECUTIVO		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SET/2010 a DEZ/2010		
RGF - ANEXO I (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Ultimos 12 Meses)	

	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS
		A PAGAR NAO PROCES.
	(a)	(b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.083.718,40	312.398,23
Pessoal Ativo	72.511.008,18	312.398,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.046.209,87	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (art.18, par.10.	526.500,35	

DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	819.211,08	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	422.101,93	
Decorrentes de Decisao Judicial	397.109,15	
Despesas de Exercicios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.264.507,32	312.398,23

Continua na página 13

Continuação da página 12

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIIa + IIIB)	73.576.905,55
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	154.934.122,13
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	47,48
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %	83.664.425,95
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %	79.481.204,65

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

CN-SIFPM					CONAM
MUNICIPIO DE ITAPEVA					
RELATORIO DE GESTAO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2010					
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)					R\$ 1,00
SALDO DO EXERCICIO DE 2010					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	Ate o 1o.	Ate o 2o.	Ate o 3o.	
	DO EXERCICIO ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
EXTERNAS (I)					
Aval ou fianca em operacoes de credito					
Outras garantias nos Termos da LRF/					
INTERNAS (II)					
Aval ou fianca em operacoes de credito					
Outras garantias nos Termos da LRF/					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	136.350.531,62	144.502.096,64	152.635.889,38	154.934.122,13	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua na página 14

Continuação da página 13

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	29.997.116,95	31.790.461,26	33.579.895,66	34.085.506,86
---	---------------	---------------	---------------	---------------

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2010		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF/				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF/				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS :

PONTE:

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVA			CONAM
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO			
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2010			
	ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL			
RGF - ANEXO IV (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")				R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR	
			EXECUTADO ATE O	
	No Quadrimestre de referencia	Ate o Quadrimestre de referencia (a)	QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária				
Interna				
Externa				
Contratual				
Interna				
Externa				
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dividas				
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais				
Previdenciarias				
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestao Fiscal,Financ. e Patrim				

Continua na página 15

Continuação da página 14

Programa de Iluminacao Publica - RELUZ			
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		154.934.122,13	-
OPERACOES VEDADAS (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		24.789.459,54	16,00
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		10.845.388,54	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERACOES DE CREDITO (V) = (IV + IIa)		0,00	0,00

FONTE:

NOTAS:

Notas complementares:

6 BIMESTRE - LRF DE 2.010									
MUNICIPIO DE ITAPEVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO									
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
R\$ 1,00									
CONAM									
CN-SIPPM									
RECEITAS									
Previsao Inicial									
Previsao Atualizada (a)									
RECEITAS REALIZADAS									
No Bimestre (b)									
%									
Até o Bimestre (c)									
%									
SALDO A REALIZAR (a-c)									
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)									
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos									
taxas									
contribuicao de melhoria									
receita de contribuicoes									
contribuicoes economicas									
receita patrimonial									
receitas imobiliarias									
receitas de valores mobiliarios									
receita de concessoes e permissoes									
receita agropecuaria									
outras receitas agropecuarias									
receita de servicos									
receita de servicos									
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais									
transferencias de instituicoes privadas									
transferencias de pessoas									
transferencias de convenios									
outras receitas correntes									
multas e juros de mora									
indenizacoes e restituicoes									
receita da divida ativa									
receitas correntes diversas									
RECEITAS DE CAPITAL									
alienacao de bens									
alienacao de bens moveis									
alienacao de bens imoveis									
transferencias de capital									
transferencias de instituicoes privadas									
transferencias de convenios									
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)									
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)									
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria									
Contratual									
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria									
Contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)									
DEFICIT (VI)									
TOTAL (VII) = (V + VI)									
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)									
superavit financeiro									
reabertura de creditos adicionais									
CONAM									
CN-SIPPM									
MUNICIPIO DE ITAPEVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO									
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
R\$ 1,00									
DESPESAS									
Dotacao Inicial (d)									
Creditos Adicionais (e)									
Dotacao Atualizada (f)=(d+e)									
DESPESAS EMPENHADAS									
No Bimestre									
Até o Bimestre									
DESPESAS LIQUIDADAS									
No Bimestre									
Até o Bimestre (g)									
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)									
%									
SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))									

Continuação da página 15

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	137.293.260,00	21.229.159,73	158.522.419,73	30.099.523,42	157.171.538,80	35.108.340,14	151.017.790,25	6.153.748,55	99,14	1.350.880,93
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	68.089.807,00	7.585.599,75	75.675.406,75	17.845.067,13	75.662.266,33	17.862.305,03	75.477.077,02	185.189,31	99,98	13.140,42
juros e encargos da dívida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras despesas correntes	57.468.367,00	3.439.751,95	60.908.118,95	5.476.364,18	60.079.319,06	12.131.151,89	58.144.857,19	1.934.461,87	98,63	828.799,89
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	6.531.614,00	10.625.615,03	17.157.229,03	5.433.162,96	16.648.390,01	3.703.390,93	12.614.292,64	4.034.097,37	97,03	508.839,02
inversões financeiras	953.472,00	-31.925,00	921.547,00	669.446,04	921.446,04	690.446,04	921.446,04	0,00	99,98	100,96
amortização / refinanciamento da dívida	3.540.000,00	320.118,00	3.860.118,00	675.483,11	3.860.117,36	721.046,25	3.860.117,36	0,00	99,99	0,64
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	-700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	137.293.260,00	21.229.159,73	158.522.419,73	30.099.523,42	157.171.538,80	35.108.340,14	151.017.790,25	6.153.748,55	99,14	1.350.880,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	137.293.260,00	21.229.159,73	158.522.419,73	30.099.523,42	157.171.538,80	35.108.340,14	151.017.790,25	6.153.748,55	99,14	1.350.880,93
SUPERÁVIT (XIII)								145.701,82		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	137.293.260,00	21.229.159,73	158.522.419,73	30.099.523,42	157.171.538,80	35.108.340,14	151.017.790,25	6.153.748,55	99,23	1.205.179,11

PONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	((b+c) / total (b+c))	((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS						
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	137.293.260,00	158.522.419,73	30.099.523,42	157.171.538,80	35.108.340,14	151.017.790,25	6.153.748,55	100,00	99,14	1.350.880,93	
LEGISLATIVA											
acao legislativa	1.286.000,00	1.527.625,52	154.140,02	1.527.625,52	172.877,48	1.527.625,52	0,00	0,97	100,00	0,00	
administracao geral	3.578.000,00	3.155.239,04	575.955,52	3.155.239,04	581.025,32	3.155.239,04	0,00	2,00	100,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	469.183,00	739.371,00	134.659,45	736.417,10	159.715,06	733.931,42	2.485,68	0,46	99,60	2.953,90	
ADMINISTRACAO											
planejamento e orcamento	696.427,00	759.876,00	115.806,11	755.715,45	135.252,03	674.034,95	81.680,50	0,48	99,45	4.160,55	
administracao geral	4.490.150,00	4.899.281,00	683.475,70	4.891.391,98	958.686,13	4.847.700,08	43.691,90	3,11	99,83	7.889,02	
administracao financeira	2.374.704,00	2.252.742,44	471.724,24	2.252.157,81	523.992,06	2.241.187,28	10.970,53	1,43	99,97	584,63	
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	983.956,00	1.200.676,00	235.762,19	1.193.061,52	251.072,25	1.192.369,70	692,82	0,75	99,36	7.614,48	
policiamento	2.932.270,00	3.284.509,03	592.458,92	3.278.324,91	649.591,33	3.269.363,52	8.961,39	2,08	99,81	6.184,12	
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	1.354.622,00	1.348.302,00	254.632,81	1.346.209,21	282.512,71	1.345.543,60	665,61	0,85	99,84	2.092,79	
assistencia ao idoso	113.600,00	42.831,00	836,86	41.257,96	5.982,86	41.257,96	0,00	0,02	96,32	1.573,04	
assistencia ao portador de deficiencia	218.137,00	173.665,02	4.934,00	173.648,51	27.611,00	173.648,51	0,00	0,11	99,99	16,51	
assistencia a crianca e ao adolescente	220.058,00	313.837,00	29.850,12	292.578,83	76.917,06	275.364,83	17.214,00	0,18	93,22	21.258,17	
assistencia comunitaria	1.682.044,00	2.091.697,25	174.191,21	2.012.778,63	469.994,87	1.794.464,09	218.314,54	1,28	96,22	78.918,62	
SAUDE											
atencao basica	12.660.330,00	15.517.836,48	3.352.797,71	15.460.740,96	3.476.705,36	15.258.393,88	202.347,08	9,83	99,63	57.095,52	
assistencia hospitalar e ambulatorial	21.443.114,00	20.898.284,48	2.599.970,35	20.894.462,85	3.750.935,19	20.589.295,33	305.167,52	13,29	99,98	1.821,63	
suporte profilatico e terapeutico	1.008.244,00	907.360,96	133.491,16	900.662,48	98.467,82	770.537,01	130.125,47	0,57	99,26	6.698,48	
vigilancia sanitaria	578.328,00	402.670,99	128.806,07	401.509,56	108.443,12	376.284,86	25.224,70	0,25	99,71	1.161,43	
vigilancia epidemiologica	637.378,00	544.663,04	153.100,78	541.725,39	109.329,14	489.079,19	52.646,20	0,34	99,46	2.937,65	
alimentacao e nutricao	635.000,00	587.000,00	112.042,09	586.890,82	119.853,34	531.484,87	55.405,95	0,37	99,98	109,18	
TRABALHO											
empregabilidade	9.000,00	6.000,00	120,00	5.954,85	211,26	5.834,85	120,00	0,00	99,24	45,15	
EDUCACAO											
administracao geral	20.600,00	15.775,00	1.675,27	15.265,03	1.795,27	13.978,03	1.287,00	0,00	96,76	509,97	
alimentacao e nutricao	1.060.145,00	1.067.199,00	502.284,50	1.057.548,02	577.741,84	1.553.706,77	304.281,25	1,18	99,48	9.650,98	
ensino fundamental	39.956.143,00	46.118.140,98	7.980.383,52	45.380.774,79	11.201.589,26	44.603.830,87	776.943,92	28,87	98,35	757.366,19	
ensino medio	1.335.363,00	690.757,26	-455.163,47	683.215,06	161.951,87	592.567,73	90.647,33	0,43	98,90	7.542,20	
ensino superior	157.100,00	113.071,30	-3.400,00	109.670,52	6.800,00	102.271,30	7.399,22	0,06	96,99	3.400,78	
educacao infantil	13.451.883,00	14.723.856,21	2.647.462,09	14.493.246,05	3.308.848,78	14.475.210,97	18.035,08	9,22	98,43	230.610,16	
educacao de jovens e adultos	311.100,00	115.975,00	2.713,68	109.708,64	4.649,28	109.708,64	0,00	0,06	94,59	6.266,36	
educacao especial	153.800,00	433.736,30	125.326,57	432.809,73	128.379,89	432.199,73	610,00	0,27	99,78	926,57	

MUNICIPIO DE ITAPEVA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	%	%	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))	
											((b+c)/a)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)		((b+c)/a)			

CULTURA											
administracao geral	729.428,00	758.278,00	134.596,47	755.848,21	151.200,60	754.392,21	1.456,00	0,48	99,67	2.429,79	
patr.historico, artistico e arqueologico	53.215,00	56.123,00	0,00	55.835,79	0,00	53.385,35	2.450,44	0,03	99,48	287,21	
diffusao cultural	344.500,00	790.977,00	167.875,70	728.863,95	46.770,92	596.063,95	132.800,00	0,46	92,14	62.113,05	
URBANISMO											
administracao geral	3.685.601,00	4.328.614,80	742.060,99	4.321.538,46	819.418,62	4.304.528,70	17.009,76	2,74	99,83	7.076,34	
infra-estrutura urbana	1.039.984,00	3.296.460,00	799.078,22	3.295.629,12	1.065.152,85	3.293.656,59	1.972,53	2,09	99,97	830,88	
servicos urbanos	2.864.337,00	3.807.431,00	513.344,00	3.800.028,35	1.187.016,10	3.768.078,40	31.949,95	2,41	99,80	7.402,65	
HABITACAO											
habitacao urbana	170.000,00	838.692,21	12.271,75	832.061,45	125.003,08	773.911,39	58.150,06	0,52	99,20	6.630,76	
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	601.649,00	696.370,37	76.933,49	691.965,30	337.579,48	691.965,30	0,00	0,44	99,36	4.405,07	
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	447.700,00	239.677,00	42.162,73	239.551,21	58.389,39	239.014,97	536,24	0,15	99,94	125,79	
AGRICULTURA											
alimentacao e nutricao	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
desenvolvimento cientifico	45.438,00	41.438,00	565,66	40.807,83	925,66	40.807,83	0,00	0,02	98,47	630,17	
promocao da producao vegetal	72.394,00	71.477,00	22.487,01	71.064,16	36.125,96	70.517,92	546,24	0,04	99,42	412,84	
abastecimento	279.354,00	152.184,00	42.406,82	150.606,90	22.207,28	121.741,25	28.865,68	0,09	98,96	1.577,10	
extensao rural	868.850,00	983.378,00	214.276,65	978.658,66	257.322,42	972.638,23	6.020,43	0,62	99,52	4.719,34	
COMERCIO E SERVICOS											
diffusao do conhecimento cientifico e tec	10.000,00	6.350,00	0,00	6.048,60	0,00	6.048,60	0,00	0,00	99,97	1,40	
promocao industrial	10.000,00	8.000,00	0,00	7.992,00	0,00	7.992,00	0,00	0,00	99,90	8,00	
turismo	203.438,00	154.206,00	7.709,89	153.350,36	9.088,05	147.306,11	6.044,25	0,09	99,44	855,64	
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	3.899.908,00	10.553.356,05	4.173.901,58	10.532.803,02	1.100.480,16	7.056.311,04	3.476.491,98	6,70	99,80	20.553,03	
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	828.820,00	1.087.526,00	200.715,77	1.081.799,27	247.106,52	1.077.486,17	4.313,10	0,68	99,47	5.726,73	
desporto comunitario	260.031,00	526.429,00	49.964,44	522.725,91	58.923,55	492.501,68	30.224,23	0,33	99,29	3.703,09	
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	3.550.000,00	3.860.118,00	675.483,11	3.860.117,36	721.046,25	3.860.117,36	0,00	2,45	99,99	0,64	
outras encargos especiais	2.962.036,00	1.513.655,00	1.513.651,67	1.513.651,67	1.513.651,67	1.513.651,67	0,00	0,96	99,99	3,33	

Continuação da página 16

reserva de contingencia	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	137.293.260,00	150.522.419,73	30.099.523,42	157.171.538,80	35.108.340,14	157.171.538,80	100,00	99,14	1.350.880,93	
PONTA:										
Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:										
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;										
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.										
Notas complementares:										
CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVA									CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria										
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida										
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social										
RRRO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010									R\$ 1,00
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES										
ESPECIFICACAO	JANEIRO/2010	FEVEREIRO/2010	MARCO/2010	ABRIL/2010	MAIO/2010	JUNHO/2010	JULHO/2010			
RECEITAS CORRENTES (I)										
Receita Tributaria										
IPTU	0,00	61.119,08	1.406.890,85	375.776,26	353.612,84	325.697,15	340.155,66			
ISS	417.465,45	359.831,40	570.264,51	606.867,77	539.824,75	670.945,30	570.001,68			
ITBI	137.602,20	111.675,72	105.934,27	60.910,61	116.222,60	69.251,88	86.885,24			
IRRF	69.746,52	75.195,42	87.025,44	82.996,67	83.436,95	95.555,79	107.105,33			
Outras Receitas Tributarias	43.699,98	59.823,53	401.216,82	151.817,42	382.258,28	332.384,82	354.471,46			
Receitas de Contribuicoes	142.443,17	131.545,07	131.299,65	145.481,74	130.568,38	36.300,67	239.635,32			
Receita Patrimonial	43.788,16	47.290,75	68.185,90	54.826,91	74.793,83	57.321,83	74.547,65			
Receita Agropecuaria	0,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	90,00			
Receita Servicos	12.717,19	12.790,40	12.923,29	12.941,89	12.952,62	12.869,97	12.951,88			
Transferencias Correntes										
Cota-Parte do FPM	1.500.963,98	1.832.568,86	1.361.335,02	1.631.083,59	2.008.196,10	1.742.858,75	1.281.591,12			
Cota-Parte do ICMS	2.520.735,31	2.406.568,64	3.208.875,95	2.470.905,36	2.623.451,69	3.018.842,75	2.716.184,04			
Cota-Parte do IPVA	1.850.675,92	925.496,20	1.051.819,53	244.647,15	334.925,59	430.575,63	333.869,71			
Cota-Parte do ITR	2.162,33	1.940,85	245,64	59.058,15	266,10	348,32	644,76			
Transferencias da LC 87/1996	18.689,85	18.689,85	18.689,85	18.689,85	18.689,85	18.689,85	18.689,85			
Transferencias da LC 61/1989	22.726,98	20.338,20	18.036,82	15.396,37	17.400,82	29.093,58	23.023,53			
Transferencias do FUNDEB	4.710.014,47	3.609.269,66	4.822.709,27	3.316.862,02	3.557.854,68	4.016.446,43	3.516.725,50			
Outras Transferencias Correntes	3.092.230,28	2.447.603,80	2.829.595,86	3.483.866,60	2.823.512,27	2.644.017,32	3.145.776,93			
Outras Receitas Correntes	188.494,54	254.594,64	357.088,29	221.719,87	202.856,44	164.813,88	233.078,73			
DEDUCOES (II)										
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	1.183.190,82	1.041.120,48	1.131.800,63	884.876,74	979.553,09	1.040.289,03	874.800,57			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	13.990.965,51	11.335.241,59	15.320.336,33	12.068.971,49	12.301.315,70	12.625.724,89	12.180.627,82			
CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVA									CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria										
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida										
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social										
RRRO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010									R\$ 1,00
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES										
ESPECIFICACAO	AGOSTO/2010	SETEMBRO/2010	OUTUBRO/2010	NOVEMBRO/2010	DEZEMBRO/2010	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2010			
RECEITAS CORRENTES (I)										
Receita Tributaria										
IPTU	307.887,64	307.056,62	275.620,55	277.687,24	276.790,96	4.308.294,85	4.370.174,39			
ISS	654.076,41	595.421,46	568.938,11	504.809,50	598.933,74	6.657.380,08	11.373.401,56			
ITBI	126.892,34	120.433,69	79.974,39	67.986,95	391.830,72	1.475.600,61	1.475.600,61			
IRRF	112.942,39	119.841,67	115.593,20	124.323,44	183.114,35	1.256.877,17	1.292.097,81			
Outras Receitas Tributarias	193.552,55	150.318,78	146.116,36	126.141,85	140.369,95	2.482.171,80	2.617.267,22			
Receitas de Contribuicoes	149.683,25	160.858,37	153.539,11	149.151,02	161.154,46	1.731.660,21	1.806.820,00			
Receita Patrimonial	116.889,14	244.309,72	73.223,20	78.364,42	86.607,19	1.020.148,70	1.888.187,30			
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	637,68	1.045,12	674,08	2.511,88	18.141,00			
Receita Servicos	12.947,79	12.760,01	12.575,10	12.341,05	12.345,68	153.116,87	154.116,87			
Transferencias Correntes										
Cota-Parte do FPM	1.717.588,01	1.433.785,66	1.543.453,51	1.850.237,25	3.216.010,28	21.119.672,13	21.119.672,13			
Cota-Parte do ICMS	3.151.490,78	2.547.620,98	2.887.511,24	3.337.318,58	2.793.525,13	33.683.030,45	33.683.030,45			
Cota-Parte do IPVA	294.639,93	423.756,61	292.464,46	278.094,81	320.611,85	6.781.577,39	6.781.577,39			
Cota-Parte do ITR	1.392,10	8.494,45	299.193,25	23.196,79	20.552,74	416.495,48	416.495,48			
Transferencias da LC 87/1996	18.689,85	18.689,85	18.689,85	18.689,85	18.689,85	224.278,20	226.335,00			
Transferencias da LC 61/1989	23.235,75	23.639,36	23.569,88	26.248,00	29.236,06	271.945,35	271.945,35			
Transferencias do FUNDEB	4.133.931,85	3.447.599,86	3.928.611,65	4.355.903,66	3.832.307,80	47.148.236,85	47.201.206,56			
Outras Transferencias Correntes	2.820.490,80	2.879.059,36	2.972.854,74	3.158.576,69	3.139.528,39	35.437.113,04	38.870.819,29			
Outras Receitas Correntes	274.872,00	363.669,74	252.372,01	289.007,73	252.162,00	3.054.729,87	3.306.356,36			
DEDUCOES (II)										
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	1.041.407,23	891.197,33	1.012.776,36	1.106.757,01	1.102.949,51	12.290.718,80	12.419.250,14			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	13.069.795,35	11.966.118,86	12.531.161,93	13.572.366,94	14.371.495,72	154.934.122,13	164.453.994,63			
FONTE:										
Nota: Apes a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).										
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.										
Notas complementares:										
CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVA									CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES										
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RRRO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)										R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS							
			No Bimestre					Ate o Bimestre/ 2010	Ate o Bimestre/ 2009	
RECEITAS DE CAPITAL										
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)										
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)										
DESPESAS EXECUTADAS										
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO	DOTACAO	RM 2010		RM 2009					

Continuação da página 17

	INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	*	*					
ADMINISTRACAO PREVIDENCIAL	*	*					
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	*	*					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)							
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)			0,00		0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2010	Ate o Bimestre/ 2009		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00		0,00		
Plano Financeiro			0,00		0,00		
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras							
Recursos para Formacao de Reserva							
Outros Aportes para o RPPS							
Plano Previdenciario			0,00		0,00		
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro							
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial							
Outros Aportes para o RPPS							
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS						PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor							0,00

CN-SIPPM	MUNICIPIO DE ITAPEVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS		NOVEMBRO		PERIODO DE REFERENCIA	
				2010	2009
Caixa					
Bancos Conta Movimento					
Investimentos					
Outros Bens e Direitos					

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2010	Ate o Bimestre/ 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI) = (VIII+IX-					

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EM 2010		EM 2009		
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	DESPESAS	
			RESTOS A PAGAR		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR
ADMINISTRACAO GERAL (XII)	*	*					NAO PROCESSADOS
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII) = (XII)							

* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.
 Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

CN-SIPPM	MUNICIPIO DE ITAPEVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	No Bimestre
		Ate o Bimestre/2010
		Ate o Bimestre/2009
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	162.737.407,39	27.778.891,05
RECEITAS TRIBUTARIAS	21.128.541,59	2.691.988,70
IPTU	4.370.174,39	554.478,20
ISS	11.373.401,56	1.103.743,24
ITBI	1.475.600,61	459.817,67
		154.072.573,43
		135.744.283,27
		16.180.324,51
		13.773.531,87
		4.308.294,85
		4.125.006,63
		6.657.380,08
		4.818.286,31
		1.475.600,61
		1.356.959,19

Continua na página 19

Continuação da página 19

RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	154.662.301,73	34.387.293,89	147.157.672,89	6.153.748,55	130.511.064,14	4.515.358,77
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	10.998.813,70	-6.005.512,64	3.096.870,48	3.022.321,05		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			2.611.177,17	2.515.505,18		

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	5.680.000,00

(2/2)

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2009 (a)	Em 31 Out 2010 (b)	Em 31 Dez 2010 (c)
Divida Consolidada (I)	38.841.407,87	39.568.219,05	41.398.092,36
Deducoes (II)	701.484,14	19.083.446,80	11.323.028,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.911.805,97	17.423.676,65	11.605.520,62
Demais Haveres Financeiros	2.233.178,90	2.898.965,93	3.198.036,17
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	11.443.500,73	1.239.195,78	3.480.528,71
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	38.139.923,73	20.484.772,25	30.075.064,28
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	34.059.138,12	31.685.067,01	31.961.718,71

Continua na página 21

Continuação da página 20

Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	4.080.785,61	-11.200.294,76	-1.886.654,43
---	--------------	----------------	---------------

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre	Ate o Bimestre
	(c - b)	(c - a)
Valor	9.313.640,33	-5.967.440,04

DISCRIMINACAO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA		-1.907.000,00

FONTE:

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Notas complementares:

Os valores demonstrados no saldo do periodo de 2009, tiveram sua composicao reformulada de acordo com as orientacoes constantes da Portaria No. 462/2009, referente ao exercicio de 2010, para que se pudesse apurar devidamente o Resultado Nominal do periodo.

MUNICIPIO DE ITAPEVA										CONAM
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX										R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009			
LEGISLATIVO										
CANARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO										
ADMINISTRACAO DIRETA										
PREFEITURA MUNICIPAL										
SECRETARIA DE GOVERNO	46.609,07	13.723,11	45.852,57	13.635,00	844,61	0,00	4.698,37	36,07	4.662,30	0,00
SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	119.960,44	3.616,19	119.960,44	3.616,19	0,00	0,00	18.263,18	0,00	18.263,18	0,00
SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO	963,00	415,09	345,00	415,09	618,00	0,00	406,90	0,50	406,40	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO	104.410,42	51.384,88	14.878,18	49.869,38	91.047,74	0,00	76.716,27	8.286,05	68.430,22	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	6.265.286,37	2.733.640,50	7.717.148,01	1.254.865,11	26.913,75	0,00	13.385,55	7.734,30	5.651,25	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	220.134,91	277.575,51	156.095,69	277.174,16	64.440,58	12.196,48	1.001.354,06	67.566,11	934.987,95	10.996,48
SECRETARIA DE ACOA SOCIAL	43.752,49	36.846,57	42.613,44	36.846,57	1.139,05	0,00	79.621,13	11.536,66	68.084,47	0,00
SECRETARIA DA EDUCACAO	187.371,82	1.002.553,02	133.890,37	1.002.935,42	53.099,05	0,00	1.729.177,51	233.521,50	1.495.656,01	0,00
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	14.345,87	20.315,10	2.159,87	20.273,85	12.231,25	0,00	31.770,73	125,48	31.645,25	0,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E	1.475,00	15.653,66	1.410,00	15.653,66	65,00	0,00	1.019,40	890,60	128,80	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	206,00	14.015,33	0,00	14.015,33	206,00	4.569,19	36.945,55	4.569,19	36.945,55	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS ROR	112.112,18	41.020,01	82.980,11	48.578,12	21.581,96	11.361,42	424.215,95	17.951,62	417.625,75	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	318.853,50	259.234,91	271.833,90	265.740,07	40.514,44	118.959,01	862.850,57	198.786,75	677.375,63	105.347,20
SECRETARIA DA IND. COMERC. E DESENVOLVIM.	22.537,61	5.045,74	18.256,25	7.456,50	1.870,60	0,00	322,20	231,95	100,25	0,00
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	9.659,21	5.206,79	9.589,21	5.206,79	69,00	0,00	201.912,26	0,01	201.912,25	0,00
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	30.637,58	71.396,78	29.784,66	71.427,78	1.421,92	17.000,00	32.982,64	0,00	49.982,64	0,00
SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO A	1.252,22	3.058,79	0,00	4.304,79	6,22	0,00	6,50	0,00	6,50	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	7.499.566,69	4.555.309,98	8.646.793,69	3.092.013,81	316.069,17	164.086,10	4.515.358,77	551.236,79	4.011.864,40	116.343,68
TOTAL	7.499.566,69	4.555.309,98	8.646.793,69	3.092.013,81	316.069,17	164.086,10	4.515.358,77	551.236,79	4.011.864,40	116.343,68

Notas complementares:

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)			0,00

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	21.938.894,03	17.395.856,04	4.034.097,37	508.940,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	21.938.894,03	17.395.856,04	4.034.097,37	508.940,62

	(a-d)	(b) - (e+f)	(c-g)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-21.938.894,03	-21.429.953,41	-508.940,62

MUNICIPIO DE ITAPEVA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERENCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.010

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	71.200,00	47.933,75		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	71.200,00	47.933,75		23.266,25
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	47.400,00		2.600,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00		20.000,00
Rendimentos de aplicação Financeira	1.200,00	533,75		666,25
TOTAL	71.200,00	47.933,75		22.600,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	

Continua na página 23

Continuação da página 22

Despesas de Capital	70.000,00	7.299,00	0,00	62.701,00
Investimentos	70.000,00	7.299,00	0,00	62.701,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.000,00	7.299,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.009	2.010	SALDO ATUAL
	(h)	(i) = (b-(e+f))	(j) = (h+i)
	7.641,15	40.634,75	48.275,90

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVA CONAM				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2010				
RGF - ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alinea "b") R\$ 1,00				
SALDO DO EXERCICIO DE 2010				
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO			
	ANTERIOR	Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.841.407,87	37.536.721,88	40.120.542,93	41.398.092,36
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual				
Interna	34.059.138,12	32.754.452,13	32.237.390,89	31.961.718,71
Externa				
Precatorios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos	4.782.269,75	4.782.269,75	7.883.152,04	9.436.373,65
Demais Dividas				
DEDUCOES (II)	701.484,14	13.194.461,96	21.110.970,53	11.323.028,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.911.805,97	20.136.715,81	19.896.852,21	11.605.520,62
Demais Haveres Financeiros	2.233.178,90	2.223.667,95	2.678.262,09	3.198.036,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	11.443.500,73	9.165.921,80	1.464.143,77	3.480.528,71
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	38.139.923,73	24.342.259,92	19.009.572,40	30.075.064,28
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	136.350.531,62	144.502.096,64	152.635.889,38	154.934.122,13
% da DC sobre a RCL [(I)/ RCL]	28,48	25,97	26,28	26,71
% da DCL sobre a RCL [(III)/ RCL]	27,97	16,84	12,45	19,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	163.620.637,94	173.402.515,96	183.163.067,25	185.920.946,55
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				
Divida de PPP				
Parcelamentos de Dividas				
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais				

Continua na página 24

Continuação da página 23

Previdenciárias	33.638.692,86	32.697.823,46	31.798.822,69	31.933.396,01
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS	420.445,26	56.628,67	438.568,20	28.322,70
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000	3.542.953,50	3.170.649,90	6.051.557,71	19.982.161,88
Insuficiência Financeira				
Depósitos	14.088,02	14.532,13	40.889,14	14.491,34
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	4.679.444,87	814.114,00	441.829,27	116.343,68
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

DECRETO N.º 6.991, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE sobre a criação de Ponto de Táxi na Avenida Dona Paulina de Moraes – Central Park.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 4.425/2010;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.987, de 18 de julho de 2003, que dispõe sobre o transporte de passageiros em veículos de aluguel no Município de Itapeva, com alteração trazida pela Lei n.º 2.812, de 9 de outubro de 2008, especialmente o estabelecido nos artigos 19 e 20;

CONSIDERANDO a instalação do “Supermercado Cofesa Max”;

DECRETA

Art. 1º Fica criado Ponto de Táxi na Avenida Dona Paulina de Moraes, n.º 926, localizada no Central Park, no estacionamento em frente do “Supermercado Cofesa Max”, com permissão de vaga para 2 (dois) veículos.

Parágrafo único. A permissão para exploração do Ponto de Táxi criado no *caput* deste artigo, será concedida na forma da legislação específica que regulamenta a matéria, sendo rotativo aos táxis já cadastrados no Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 6.980, de 7 de dezembro de 2010.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.992, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE sobre a apresentação de Certificado de cadastro no Ministério do Turismo por prestadores de serviços turísticos remunerados e daqueles que exerçam atividades econômicas relacionadas à mesma cadeia produtiva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências, especialmente em seus os artigos 21 e 22;

DECRETA

Art. 1º Ficam obrigados a comprovar, mediante o competente Certificado, o cadastro no Ministério do Turismo, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:

- I - meios de hospedagem;
- II - agências de turismo;
- III - transportadoras turísticas;
- IV - organizadoras de eventos;

V - parques temáticos; e

VI - acampamentos turísticos.

Parágrafo único. O contribuinte deverá comprovar o cadastro mencionado neste artigo, sob pena de incorrer nas infrações e penalidades previstas em lei, no ato da primeira renovação de Licença para Funcionamento após o início da vigência deste Decreto.

Art. 2º Fica facultada a comprovação exigida no artigo 1º deste Decreto, atendidas as condições próprias, as sociedades empresárias que prestem os seguintes serviços:

- I - restaurantes, cafeterias, bares e similares;
- II - centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares;
- III - parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;
- IV - marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva;
- V - casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;
- VI - organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos;
- VII - locadoras de veículos para turistas; e
- VIII - prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades.

Art. 3º As filiais são igualmente sujeitas à demonstração de cadastro no Ministério do Turismo, exceto no caso de estande de serviço de agências de turismo instalado em local destinado a abrigar evento de caráter temporário e cujo funcionamento se restrinja ao período de sua realização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.993, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

REGULAMENTA o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no município de Itapeva, instituído pela Lei Municipal n.º 3.155, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.155, de 29 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no município de Itapeva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação pelo Poder Executivo do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI;

DECRETA

Art. 1º O Programa de Parcelamento Incentivado – PPI é destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de

Continua na página 25

Continuação da página 24

débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2010.

§ 1º Poderão ser incluídos no PPI eventuais saldos de parcelamentos em andamento, inclusive aqueles homologados pelo programa instituído pela Lei Municipal n.º 2.303, de 6 de julho de 2005, e pela Lei Municipal n.º 2.938, de 30 de julho de 2009.

§ 2º O PPI será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvida a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sempre que necessário, e observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º O ingresso no PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, manifestada mediante requerimento formulado perante a Divisão de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º Os débitos tributários incluídos no PPI serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2º Os débitos tributários não constituídos, incluídos no PPI por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso.

§ 3º A formalização do pedido de ingresso no PPI poderá ser efetuada até o último dia útil do sexto mês subsequente à publicação deste Decreto.

§ 4º A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, via correio, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação deste Decreto, com as opções de parcelamento previstas no art. 5º.

§ 5º O Poder Executivo poderá prorrogar uma única vez por decreto, em até 90 (noventa) dias, o prazo fixado no § 3º deste artigo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

§ 6º Caso o Poder Executivo entenda necessária nova prorrogação esta deverá ser feita através de lei.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no PPI implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 792 do Código de Processo Civil.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, liquidado o parcelamento nos termos deste Decreto, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

§ 3º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados pelo autor da demanda para pagamento do débito.

Art. 4º Os débitos tributários incluídos no PPI poderão ser pagos da seguinte forma:

I - a vista, com pagamento do principal atualizado com redução de 100% (cem por cento) de multa e juros de mora;

II - parcelados em até 6 (seis) prestações mensais, com redução de 100% (cem por cento) de multa e 90% (noventa por cento) dos juros de mora;

III - parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 90% (noventa por cento) de multa e 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros de mora;

IV - parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) de multa e 75% (setenta e cinco por cento) dos juros de mora;

V - parcelados em até 30 (trinta) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento) de multa e 60% (sessenta por cento) dos juros de mora.

Parágrafo único. Em caso de pagamento parcelado o valor das custas, devidas ao Município, deverá ser recolhido integralmente, juntamente com a primeira parcela.

Art. 5º O sujeito passivo procederá ao pagamento do montante principal do débito tributário consolidado, calculado na conformidade do art. 4º:

I - em até 24 (vinte e quatro) parcelas sem o acréscimo de juros; ou

II - de 25 (vinte e cinco) até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à Taxa de Juros de Longo Prazo –TJLP, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da formalização até o mês em que o pagamento

estiver sendo efetuado.

§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

I - R\$ 30,00 (trinta reais) para as pessoas físicas;

II - R\$ 60,00 (sessenta reais) para as pessoas jurídicas.

§ 2º O montante residual ficará automaticamente quitado, com a consequente anistia da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em benefício do devedor, no caso de quitação do montante principal.

Art. 6º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no dia da formalização do pedido de ingresso no PPI, e as demais, a cada trinta dias subsequentes, para qualquer opção de pagamento tratada nos art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

Art. 7º O ingresso no PPI impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Decreto e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

§ 1º A homologação do ingresso no PPI dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento previstos no art. 4º deste Decreto.

§ 2º A homologação dos créditos que o sujeito passivo tenha contra o Município de Itapeva, apresentados à compensação prevista no art. 11, dar-se-á na forma deste Decreto.

§ 3º O ingresso no PPI impõe, ainda, ao sujeito passivo, o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data de homologação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º O sujeito passivo será excluído do PPI, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas neste Decreto, em especial o disposto no § 3º do artigo anterior;

II - deixar de efetuar o pagamento de duas parcelas consecutivas ou estar em atraso com o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias;

III - a não-comprovação da desistência de que trata o art. 3º deste Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de homologação dos débitos tributários do PPI;

IV - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI.

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do PPI implica a perda de todos os benefícios deste Decreto, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.

§ 2º O PPI não configura novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.

§ 3º Uma vez excluído do PPI, o sujeito passivo não poderá efetuar novo parcelamento sob a égide da Lei regulamentada por este Decreto.

Art. 9º Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições deste Decreto, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 10. O sujeito passivo poderá compensar do montante principal do débito tributário, calculado na conformidade do art. 3º deste Decreto, o valor de créditos líquidos, certos e não prescritos, vencidos até o mês de dezembro de 2010, que tenha contra o Município de Itapeva, incluindo prestações da dívida pública, excluídos os relativos a precatórios judiciais, permanecendo no PPI o saldo do débito que eventualmente remanescer.

Parágrafo único. O sujeito passivo que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará na data da formalização do pedido de ingresso no PPI, além do valor dos débitos a parcelar, o valor de seus créditos líquidos, indicando a origem respectiva.

Art. 11. Os débitos não tributários, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, poderão ser incluídos no PPI, exceto os débitos:

I - referentes a infrações à legislação de trânsito;

II - de natureza contratual.

Continua na página 26

Continuação da página 25

Parágrafo único. O débito não tributário será consolidado observando-se o disposto no art. 3º deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.994, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

REGULAMENTA a contrapartida estabelecida pela Lei Municipal n.º 3.149, de 21 de dezembro de 2010, que autoriza o Município de Itapeva a celebrar convênio com o hospital filantrópico “Santa Casa de Misericórdia de Itapeva” e Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, visando a execução do projeto “Pró-Santa Casa”.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.149, de 21 de dezembro de 2010, que autoriza o Município de Itapeva a celebrar convênio com o hospital filantrópico “Santa Casa de Misericórdia de Itapeva” e Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, visando a execução do projeto “Pró-Santa Casa”, conforme “Plano Operativo” elaborado pelo “Colegiado de Itapeva”, na forma que especifica;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Projeto “Pró-Santa Casa” conforme “Plano Operativo” elaborado pelo “Colegiado de Itapeva”; **CONSIDERANDO** a parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde, que repassará 70% (setenta por cento) do valor financeiro previsto e os municípios situados na região do Colegiado de Itapeva, ao quais ficarão responsáveis pela contrapartida de 30% (trinta por cento) restantes;

CONSIDERANDO que a contrapartida do Município deverá ser regulamentada por meio de Decreto, anualmente, seguindo-se as Deliberações do Colegiado de Gestão Regional de Saúde, em consonância ao disposto no § 3º do artigo 1º da referida Lei Municipal;

CONSIDERANDO a planilha com valores acordados pelo Colegiado de Gestão Regional de Itapeva na Segunda Reunião Ordinária;

DECRETA

Art. 1º Fica a contrapartida do Município para a execução do convênio com o hospital filantrópico “Santa Casa de Misericórdia de Itapeva” e Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, destinado ao Projeto “Pró-Santa Casa”, conforme “Plano Operativo” elaborado pelo “Colegiado de Itapeva”, fixada no valor de R\$ 30.919,00 (trinta mil, novecentos e dezenove reais) mensais.

Art. 2º A contrapartida mencionada no artigo 1º deste Decreto será devida à Santa Casa de Misericórdia de Itapeva no dia 15 de cada mês.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar a fiel execução deste Decreto, através de um responsável especialmente designado através de Portaria.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão cobertas pela dotação do corrente exercício, na programação orçamentária a seguir:

I - Órgão: 07.01.00

II - Cat. Econômica: 3.3.90.39.00

III - Função: 10

IV - Subfunção: 302

V - Programa: 1003

VI - Ação: 2011

VII - Fonte de Recurso: 01

VIII - Código Aplicação: 3100000

IX - N.º da Despesa: 267

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário. Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de janeiro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARCO ANDRÉ F. D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.890 / 2010.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva.

ASSOCIAÇÃO: (APM) da E.M. Raphael Fabri Netto.

OBJETO: repasse de recurso por meio de Contribuição à Associação,

visando a cooperação para o fortalecimento da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: A Contribuição será depositada em conta corrente de titularidade de cada beneficiária, semestralmente, nos meses de janeiro e julho, até o quinto dia útil, no valor mensal de R\$ 1.969,80 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Se a Associação participar do desfile comemorativo ao aniversário da cidade receberá, na segunda parcela anual, independente do número de alunos, um acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que deverá ser empregado exclusivamente no evento.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Responsável: 09.03.00

Categoria Econômica: 33.50.41

Função: 12

Sub função: 361

Programa: 2008

Ação: 2047

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 2200000

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2010.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 8.890 / 2010.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva.

ASSOCIAÇÃO: Associação de Pais e Mestres da E.M. Professora Thereza Silveira Mello.

OBJETO: repasse de recurso por meio de Contribuição à Associação, visando a cooperação para o fortalecimento da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: A Contribuição será depositada em conta corrente de titularidade de cada beneficiária, semestralmente, nos meses de janeiro e julho, até o quinto dia útil, no valor mensal de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). Se a Associação participar do desfile comemorativo ao aniversário da cidade receberá, na segunda parcela anual, independente do número de alunos, um acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que deverá ser empregado exclusivamente no evento.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Responsável: 09.03.00

Categoria Econômica: 33.50.41

Função: 12

Sub função: 361

Programa: 2008

Ação: 2047

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 2200000

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2010.

CONTRATO N.º 004 / 2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128 / 2010

PROCESSO Nº. 14.050 / 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: Comercial e Transportadora Luizinho Ltda.

OBJETO: fornecer, conforme solicitação, aquisição de cimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, conforme Edital de Pregão n.º 128/2010.

VALOR: total de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão do pedido de compras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 834/13.01.00-3.3.90.30.24/26.782.5012.2294-01-1100000 do orçamento vigente no exercício de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2011.

CONTRATO N.º 15 / 2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124 / 2010.

PROCESSO Nº. 14.032 / 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: ANCA – Comunicação Visual Ltda ME.

Continua na página 27

Continuação da página 26

OBJETO: realização de serviços de pintura de quadras poliesportivas, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: de 165 (cento sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 206.950,03 (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos).

DOTAÇÃO: 09.03.00/4.4.90.51.00–12.361.2008–2041–05-2200006 e do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2011.

CONTRATO N.º 16 / 2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 125 / 2010.

PROCESSO N.º 14.033 / 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: Carlos Henrique Oliveira Fellipe Almeida – ME.

OBJETO: realizar, conforme solicitação, serviço de manutenção corretiva e preventiva em estrutura metálica em quadras, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 125 / 2010.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 25.864,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 09.03.00/4.4.90.51.00 –12.361.2008 –2041–05-2200006 e do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2011.

CONTRATO N.º 017 / 2011.

CARTA CONVITE N.º 03/2011

PROCESSO N.º 14.853 / 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: Alfredo Ribeiro Itapeva ME.

OBJETO: contratação de serviços de mão-de-obra para construção de ampliação da EMEI Edna de Moura Muzel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: total de R\$ 10.263,44 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.00-3.3.90.39.00-12.361.2008.2041-02-2620000 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2011.

CONTRATO N.º 18 / 2011

CARTA CONVITE N.º 5 / 2011.

PROCESSO N.º 210 / 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: RGM Construções e Comércio Ltda – ME.

OBJETO: fornecer materiais de construção para manutenção escolar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da emissão do Pedido de Compra.

VALOR: R\$ 10.091,20 (dez mil, noventa e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.000-12.361.2008.2041-02-2620000 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2011.

CONTRATO N.º 19 / 2011

CARTA CONVITE N.º 5 / 2011.

PROCESSO N.º 210 / 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: Pedro Henrique Gabriel Soldera - ME.

OBJETO: fornecer materiais de construção para manutenção escolar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da emissão do Pedido de Compra.

VALOR: R\$ 40.760,00 (quarenta mil e setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.000-12.361.2008.2041-02-2620000 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2011.

CONTRATO N.º 20 / 2011

CARTA CONVITE N.º 5 / 2011.

PROCESSO N.º 210 / 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: Lajes Kau Ltda ME.

OBJETO: fornecer materiais de construção para manutenção escolar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da emissão do Pedido de Compra.

VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.000-12.361.2008.2041-02-2620000 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 125/2009

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PROCESSO N.º 5.537/2009

COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Itapeva.

VENDEDORES: Isbela de Oliveira Santos por si e na qualidade de herdeira de José Celestino dos Santos, com anuência dos demais herdeiros Jony Márcio Santos, João Antonio dos Santos e sua esposa Eliana Maria Rodrigues dos Santos.

OBJETO: aditar a expressa anuência do filhos herdeiros do espólio de José Celestino dos Santos, passando a compor a parte proprietária/ vendedora, além de Isbela de Oliveira Santos, os legatários Jony Márcio Santos e João Antonio dos Santos, casado em regime de comunhão total de bens com Eliana Maria Rodrigues dos Santos.

VALOR: O valor convencionado entre as partes, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original, será dividido da forma seguinte:

·R\$ 10.000,00 para Isbela de Oliveira Santos;

·R\$ 5.000,00 para Jony Márcio Santos;

·R\$ 5.000,00 para João Antonio dos Santos e sua esposa Eliana Maria Rodrigues dos Santos.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 126/2010

CONVITE N.º 39/2010

PROCESSO N.º 5.050/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Costa Gás Itapeva Ltda – ME

OBJETO: alteração da Razão Social da CONTRATADA, que passa de Irmãos Tomaz de Itapeva Ltda – ME à Costa Gás Itapeva Ltda – ME.

VIGÊNCIA: prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 14 de dezembro de 2010 e vencendo no dia 24 de março de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 003/2010

CONCORRÊNCIA N.º 05/2009

PROCESSO N.º 10.765/2009 APENSO N.º 14.440/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Editora Positivo Ltda.

OBJETO: Alteração da quantidade de materiais didáticos a ser adquirida, que passa de 26.630 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta) unidades anuais para 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos) unidades.

VIGÊNCIA: prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 350 (trezentos e cinquenta) dias, iniciando em 15 de janeiro de 2011 e vencendo em 31 de dezembro de 2011.

VALOR: altera-se o valor total do Contrato original, para a importância de R\$ 1.411.200,00 (um milhão quatrocentos e onze mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2010.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 239/2009

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2009

PROCESSO N.º 9406/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: RM.in.B Planejamento Urbano Ltda

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 29 de dezembro de 2010 e vencendo no dia 26 de junho de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 03 - CONVÊNIO

PROCESSO N.º 3.586/2009

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONVENIADA: Associação dos Deficientes Renais Crônicos de Itapeva e Região.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio original por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo no dia 1º de março de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 04 - CONVÊNIO

PROCESSO N.º 7.103/2009 em apenso ao n.º 13.396/2010

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva **Continua na página 28**

Continuação da página 27

CONVENIADA: Associação dos Deficientes Visuais de Itapeva e Região – Luz da Visão
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio original por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo no dia 1º de março de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 05 - CONVÊNIO

PROCESSO N.º 7.759/2009
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONVENIADA: AVACCI (Associação dos Voluntários de Apoio e Combate ao Câncer de Itapeva).
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio original por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo no dia 1º de março de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 06 - CONVÊNIO

PROCESSO N.º 10.159/2009
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONVENIADA: Comunidade Terapêutica Mãe da Vida
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio original por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo no dia 1º de março de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2011.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CONTRATO N.º 316/2004
PROCESSO N.º 3.481/2001
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIA: Paulista Transportes
OBJETO: rescisão do contrato n.º 316/2004, a partir de 19 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2010.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CONTRATO N.º 145/2010
PROCESSO N.º 8.918/2008
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONCESSIONÁRIA: Andrea Santoro - ME
OBJETO: rescisão do contrato n.º 145/2010, a partir de 19 de janeiro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2011.

ERRATA

CONTRATO N.º 392/ 2010
CONVITE N.º 98/2010
PROCESSO N.º 14.239/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Organizações D'Olinda Ltda - ME
ONDE LÊ-SE:
OBJETO: execução de serviços de mão-de-obra para assentamento de guias e lajotas em diversas ruas/locais do município.
LEIA-SÊ:
OBJETO: execução de serviços de mão-de-obra para assentamento de galerias e sarjetas em diversas ruas/locais do município.
Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 08 de janeiro de 2011, às páginas 19 da Imprensa Oficial do Município.

PORTARIA N.º 4.308, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

REVOGA a Portaria n.º 4.240, de 6 de dezembro de 2010, que instaura Processo Administrativo Disciplinar.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e
CONSIDERANDO a edição da Portaria n.º 4.240, de 6 de dezembro de 2010, que instaura Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 11.855 / 2010;
CONSIDERANDO o disposto na Súmula n.º 473, editada pelo Supremo Tribunal Federal, admitindo que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 4.240, de 6 de dezembro de 2010, que instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades da servidora pública S.M.R.D.C., registrada sob o

n.º 16.387, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 4.240, de 6 de dezembro de 2010.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO: 12.632/2010.
ENTIDADE: Associação Beneficente Ao Teu Encontro.
OBJETO: repasse de recurso por meio de Subvenção Social, visando a cooperação para a execução do “Projeto Esperança”, que tem por finalidade o atendimento de 100 (cem) crianças carentes, de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, proporcionando desenvolvimento nos aspectos físicos, psicológicos, integral e social completando a ação da família e da comunidade.
VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês.
DOTAÇÃO:
Órgão: 09.00.00
Unidade: 09.03.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 12
Sub função: 365
Programa: 2008
Ação: 2055
Fonte de Recurso: 01
Código de Aplicação: 2100000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir de 1º de janeiro de 2011, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2011.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO: 13.871/2010.
ENTIDADE: Associação Beneficente Ao Teu Encontro.
OBJETO: repasse de recurso por meio de Subvenção Social, visando a cooperação para propiciar atendimento integral mensal a, em média, 15 migrantes e indivíduos em situação de rua - Albergue.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.
DOTAÇÃO:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 244
Programa: 4002
Ação: 2129
Fonte de Recurso: 01
Despesa: 378
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir de 1º de janeiro de 2011, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2011.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO: 12.630/2010.
ENTIDADE: Lar do Amor.
OBJETO: repasse de recurso por meio de Subvenção Social, visando a cooperação para o atendimento a crianças da faixa etária entre 0 (zero) e 6 (seis) anos, de ambos os sexos, de famílias de baixo nível econômico, considerados de grande risco de vulnerabilidade social, educacional e principalmente relacionados a saúde.
VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) por mês.
DOTAÇÃO:
Órgão: 09.00.00
Unidade: 09.03.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43
Função: 12
Sub função: 365

Continua na página 29

Continuação da página 28

Programa: 2008

Ação: 2055

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 2100000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir de 1º de janeiro de 2011, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2011.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO: 13.367/2010.

ENTIDADE: APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva.

OBJETO: repasse de recurso por meio de meio de Subvenção Social, visando a cooperação para Proteção Social Especial de 68 (sessenta e oito) pessoas portadoras de necessidades especiais, incluídas em atendimento de habilitação e reabilitação.

VALOR: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) por mês.

DOTAÇÃO:

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.04.00

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00

Função: 08

Sub função: 243

Programa: 4001

Ação: 2117

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 5000015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir de 1º de janeiro de 2011, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, através de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2011.

PORTARIA N.º 4.292, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 65 / 2011, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Educação, conforme notícia trazida através do Ofício SME n.º 02646 / 10;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo 126 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público I.D.F.C., registrado sob o n.º 12.813, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento dos autos, acompanhado da presente Portaria de instauração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de janeiro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 4.293, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, **Estado de São Paulo**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 6.193 / 2009, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na 31ª CIRETRAN de Itapeva/SP, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 414 / 2009;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo 127, XV da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades dos servidores públicos A.L.D.F., registrado sob o n.º 461, e V.D.F.A., registrada sob o n.º 1.140, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento dos autos, acompanhado da presente Portaria de instauração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 4.234, de 30 de novembro de 2010.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de janeiro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 4.297, DE 18 DE JANEIRO DE 2011

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, **Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e**

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 13.243 / 2010, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida no PSF Jardim Virgínia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme notícia trazida através do Ofício SMS/PSF JARDIM VIRGÍNIA N.º 10/2010.

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo n.º 86 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público A.N.P.V., registrado sob o n.º 1.677, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento dos autos, acompanhado da presente Portaria de instauração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de janeiro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 4.302, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, **Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e**

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 14.624 / 2010, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Casa Transitória, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 232/10;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo 127 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades da servidora pública V.L.C.M., registrada sob o n.º 16296, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento dos autos, acompanhado da presente Portaria de instauração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

e Negócios Jurídicos